

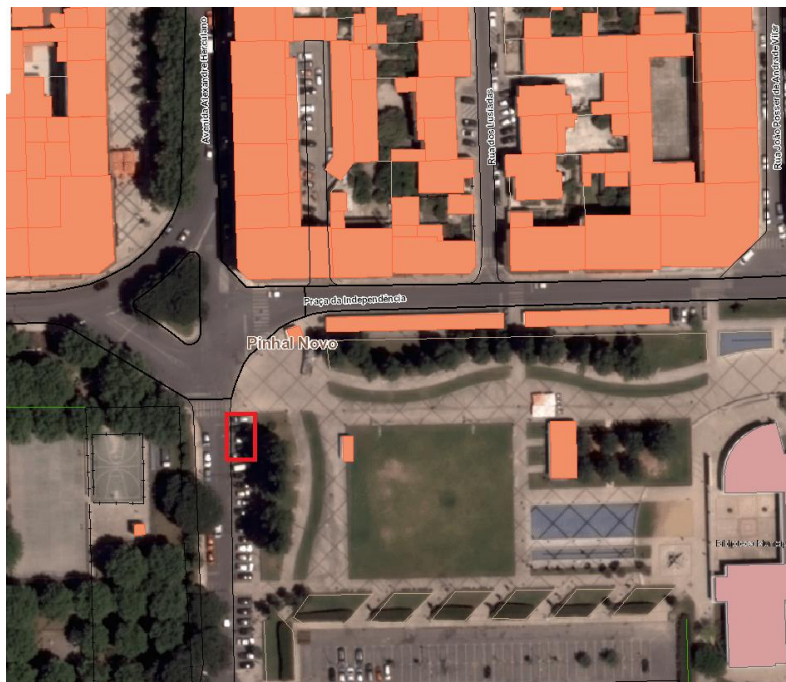
## Edital

N.º 253/DAFRH-DAAG/2021

### **Proibição de Estacionamento de Veículos em Pinhal Novo no âmbito do Projeto "Viva o Natal no Município de Palmela"**

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo diploma e artigos 7.º, 8.º e 9.º, do Código da Estrada, torna público que, por ocasião da realização de atividades integradas no projeto "Viva o Natal no Município de Palmela" está interdito o estacionamento de veículos, em cinco (5) lugares do parque de estacionamento (melhor identificados na imagem abaixo), na Avenida Alexandre Herculano, contíguos à Praça da Independência, em Pinhal Novo, entre as 0:00 horas de 1 de dezembro de 2021 e as 23:00 horas de 6 de janeiro de 2022.

Indicação dos lugares de estacionamento com proibição



Qualquer infração está sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela, 10 de novembro de 2021.

O Presidente da Câmara

*ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO*